## Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 003/2017

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO 003/2009 - QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADA DE 01 DE JULHO DE 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Carlos Alberto Gomes Alves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O Inciso I do Art. 11 da Resolução 003/2009 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, datada de 01/07/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

## "Art. 11. (...)

I -Anualmente em sessão legislativa ordinária independente de convocação; funcionará de 02 (dois) de fevereiro a 22 (vinte e dois) de dezembro, considerando-se recesso parlamentar os períodos compreendidos entre as datas das reuniões."

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES

Presidente